



TÉRMO DE ADITAMENTO Nº. 19-2026

Dispensa na forma Presencial Nº 25-2025

Processo nº. 113-2025

Contrato nº. 332-2025

OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento veicular.

Termo de Aditamento que fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro, nesta cidade de Pirapozinho/SP, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e de outro lado a empresa: **COMERCIAL J. PERES LTDA**, possuidor do CNPJ nº. 05.776.862/0001-24, com sede a AV. JOAQUIM CONSTANTINO Nº. 4851 – PARQUE CEDRAL – CEP: 19.067-550 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP, **CONTATO:** (18) 3908-1457 – (18) 9.9751-0680, **REPRESENTANTE LEGAL: JÚLIO CEZAR PERES**, portador do RG sob nº. [REDACTED]-SSP/SP e CPF sob o nº. [REDACTED], **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** apollo.pneus@hotmail.com, pactuam o que abaixo segue:

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Conforme dispensa de licitação nº 25-2025, que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.**

1.1. Após solicitação do Diretor do Meio Ambiente, Sr. Felipe Emanuel dos Santos Moraes, autoriza a implementação de 03 (rastreadores) nos seguintes veículos: Caminhão **VOLVO** – Placa **RSF-5D93**; Caminhão **VOLVO** – Placa **RSB-8D19**; Caminhão **IVECO (Prensa)** – Placa **FCM-1A54**.



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

1.2. Diante dessa solicitação altera-se a cláusula quarta que passa a vigorar com o seguinte dizer: **O valor do contrato é de R\$ 30.048,88 (Trinta mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

1.3. O aditivo está em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.5. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 06 de outubro de 2025.

E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim.

Pirapozinho, 25 de fevereiro de 2026.

P/Município: LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR PERES
Data: 25/02/2026 16:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P/Contratada: COMERCIAL J. PERES LTDA

JÚLIO CEZAR PERES



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO nº 08/2026

Origem: Departamento de Meio Ambiente

Destino: Departamento de Licitações

Assunto: Instalação de rastreadores veiculares

Prezado Senhor,

Considerando que é de conhecimento desta Administração que a Secretaria Municipal de Saúde mantém contrato vigente com a empresa **COMERCIAL J. PERES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.776.862/0001-24, para prestação de serviços de rastreamento veicular destinado à frota da Divisão Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de aprimoramento do controle operacional, monitoramento em tempo real, otimização de rotas, economicidade no consumo de combustível e maior segurança dos veículos públicos;

Venho por meio deste solicitar a implementação de **03 (três) rastreadores veiculares** nos caminhões utilizados na coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme identificação abaixo:

- Caminhão **VOLVO** – Placa **RSF-5D93**;
- Caminhão **VOLVO** – Placa **RSB-8D19**;
- Caminhão **IVECO (Prensa)** – Placa **FCM-1A54**.

Diante da existência de contrato já firmado com a empresa supracitada para objeto semelhante, solicita-se análise quanto à viabilidade técnica e jurídica de eventual aditamento contratual, caso haja saldo e previsão contratual, ou adoção do procedimento legal cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe Emanuel dos Santos Moraes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

FELIPE EMANUEL DOS SANTOS MORAES
RG: 44.562.559-4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DO MEIO AMBIENTE

Re: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA RASTREAMENTO DE CAMINHÕES COMPACTADORES

De julio peres <apollo.pneus@hotmail.com>
Para meioambiente@pirapozinho.sp.gov.br <meioambiente@pirapozinho.sp.gov.br>
Cópia Agricultura <agricultura@pirapozinho.sp.gov.br>, Adminitracao <adminitracao@pirapozinho.sp.gov.br>
Data 2026-02-19 11:17

Ratificando os valores do email anterior

Instalação..... r\$ 100,00
Mensalidader\$ 48,58

Att

Julio Peres

Obter o [Outlook para Android](#)

From: julio peres <apollo.pneus@hotmail.com>
Sent: Wednesday, February 18, 2026 4:06:26 PM
To: meioambiente@pirapozinho.sp.gov.br <meioambiente@pirapozinho.sp.gov.br>
Cc: Agricultura <agricultura@pirapozinho.sp.gov.br>; Adminitracao <adminitracao@pirapozinho.sp.gov.br>
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA RASTREAMENTO DE CAMINHÕES COMPACTADORES

Boa tarde,

Referente ao rastreamento dos veículos citados, poderemos incluir nos mesmos moldes de valores do contrato citado número 332-2025. Sobre os valores seguiremos como esta no contrato.

INSTALAÇÃO R\$ 100,00 unidade
MENSALIDADE R\$ 49,00 unidade

Sem mais , fico no aguardo

Att.

JULIO PERES
18 99751-0680

Obter o [Outlook para Android](#)

From: meioambiente@pirapozinho.sp.gov.br <meioambiente@pirapozinho.sp.gov.br>
Sent: Wednesday, February 18, 2026 2:58:19 PM
To: apollo.pneus@hotmail.com <apollo.pneus@hotmail.com>
Cc: Agricultura <agricultura@pirapozinho.sp.gov.br>; Adminitracao <adminitracao@pirapozinho.sp.gov.br>
Subject: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA RASTREAMENTO DE CAMINHÕES COMPACTADORES

Boa tarde Julio!

Tudo bem?

Conforme contato telefônico, solicito valores para rastreamento de 3 (três), caminhões compactadores de coleta de lixo comum, para o Município de Pirapozinho-SP. Favor manifestar interesse, para que o Departamento de Meio Ambiente solicite parecer jurídico para inclusão e aditamento no contrato já existente, Contrato Nº 332-2025.

Atenciosamente.